

3422-6028, e-mail rebio-ibirapuita@sema.rs.gov.br ou pessoalmente na sede da Reserva localizada na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 46 – Centro – Alegrete/RS – CEP: 97542-570 para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.

Artur de Lemos Júnior

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

ANEXO I

I – Da Relação de Documentos:

1. Ofício da entidade dirigido à gestão da Reserva Biológica do Ibirapuitã, mostrando o interesse em participar do processo seletivo;
2. Formulário de cadastramento preenchido (anexo II, item I);
3. Cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório/junta comercial ou publicação em diário oficial;
4. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada no cartório ou publicação em diário oficial;
5. Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, quando pertinente;
6. No caso em que a entidade não possuir os documentos dos itens 3, 4 e 5, estes serão substituídos por cópia da ata de reunião de escolha dos seus representantes, com nome completo, CPF e assinatura dos presentes.

II – Do Cronograma:

Etapa 1: Período de inscrição e entrega da documentação conforme previsto no Anexo I, item I.	30 (trinta) dias a contar da publicação em Diário Oficial.
Etapa 2: Análise e conferência da documentação recebida, expedição de ofício solicitando complementação de documentação.	Até 10 (dez) dias a contar da conclusão da etapa 1.
Etapa 3: Prazo de recebimento da complementação da documentação.	15 (quinze) dias a contar da conclusão da etapa 2.
Etapa 4: Avaliação dos documentos complementares e homologação.	Até 12 (doze) dias contar da conclusão da etapa 3.
Etapa 5: Divulgação das inscrições homologadas no site da SEMA.	12 (doze) dias a contar da conclusão da etapa 4.
Etapa 6: Reunião com as entidades homologadas para definição da composição do Conselho, em Alegrete/RS.	29/10/2019

III – Das Regras de Cadastramento:

- O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser enviados à Reserva Biológica do Ibirapuitã, na Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, aos cuidados da gestão da Reserva Biológica do Ibirapuitã, via correio ou pessoalmente, no endereço na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 46 – Centro – Alegrete/RS – CEP: 97542-570.

- A entidade que requerer o seu cadastramento será responsável pelas informações prestadas.

- As entidades que tiverem o cadastro deferido terão seu registro homologado pelo **Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA Nº 162, de 27/05/2019**, criado para coordenar e conduzir o processo de criação do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã (anexo III).

- Os casos omissos deste edital serão analisados pelo Grupo de Trabalho instituído pela **Portaria SEMA Nº 162, de 27/05/2019**.

IV – Da Avaliação dos Formulários de Cadastramento:

O Grupo de Trabalho será responsável pela análise da documentação dos pedidos de cadastramento efetuados por entidades interessadas em participar do processo seletivo do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã.

ANEXO II

I – Do Formulário de Cadastramento e Relatório de Atividades:

- Formulário para cadastramento de entidades interessadas em fazer parte do processo seletivo do Conselho Consultivo da Reserva Biológica do Ibirapuitã:

A – IDENTIFICAÇÃO

Razão social: _____

Sigla: _____ CNPJ: _____

B – ENDEREÇO

Rua: _____ Bairro: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: _____

E-mail: _____ Caixa Postal: _____

C - REGISTRO

Data de Fundação Registrada em Cartório ____/____/____